



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.537, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Denomina a Avenida 02 do Loteamento Industrial e Comercial Jathay de ODAIR PESSOTTI.

(Projeto de Lei nº 13/2013, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal)

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

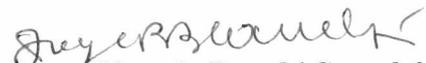
Art. 1º. Fica denominada de **ODAIR PESSOTTI** a Avenida 02 do Loteamento Industrial e Comercial Jathay.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2013.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
22 de maio de 2013.



Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app